



GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Amélia Fukuda, 82 . Centro.
Fone: (67) 3924-4080 - Fax: (67) 3924-4082
E-mail: educacao@navirai.ms.gov.br

PORTARIA Nº 08, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre a composição da **Comissão Organizadora da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018**, e dá outras providências.*

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto no Regulamento Geral da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 2164 de 15 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Compor a **Comissão Organizadora da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018** - que se responsabilizará pela coordenação geral de todo o processo de realização da Olimpíada, desde a divulgação até a premiação dos vencedores.

Art. 2º A **Comissão Organizadora da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018** será organizada por uma **Coordenação Geral** e **subcomissões**, composta por membros representantes de instituições, conforme segue:

I – Coordenação Geral:

a) **Daiane dos Santos Correa Cabanha** – Gerente do Núcleo de Assessoramento Pedagógico, da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí – **Presidente da Comissão Organizadora da OMatCS;**



GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Amélia Fukuda, 82 . Centro.

Fone: (67) 3924-4080 - Fax: (67) 3924-4082

E-mail: educacao@navirai.ms.gov.br

b) **Caroline Touro Beluque Eger** - Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí – **Vice-Presidente da Comissão Organizadora da OMatCS**;

c) **Carmem Lúcia Cândido de Carvalho** - Gerente do Núcleo de Inspeção de Dados Escolares, da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí – **Secretária**.

II – Subcomissão Jurídica:

a) **Marli dos Santos Oliveira** – Pedagoga da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí – **Coordenadora**;

b) **Goreth de Aguiar Arruda** – Procuradora Geral Adjunta Municipal, do Município de Naviraí;

c) **Manuella de Oliveira Soares** – Docente da UEMS – campus Naviraí.

III – Subcomissão Financeira:

a) **Júlio César Gomes Barbosa** - Gerente do Núcleo de Investimento de Recursos - **Coordenador**;

b) **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira** – Assistente de Administração Escolar;

c) **Walter José da Silva** – Secretário Executivo do Consórcio CONISUL.

IV – Subcomissão Tecnológica:

a) **Carlos Eduardo Stabenow Minari** – Gerente do Núcleo de Promoção e Eventos - **Coordenador**;

b) **Roni Silva dos Santos** – Técnico de Manutenção de Computadores;

c) **Isabelli Santos da Silva** – Estagiária.

V – Subcomissão de Elaboração da Prova:

a) **Daiane dos Santos Correa Cabanha** – Gerente de Núcleo de Assessoramento Pedagógico, da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí - **Coordenadora**;



GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Amélia Fukuda, 82 . Centro.

Fone: (67) 3924-4080 - Fax: (67) 3924-4082

E-mail: educacao@navirai.ms.gov.br

b) **Thiago Moessa Alves** - Gerente de Equipe Pedagógica – **Vice-Coordenador**;

- c) **Juliana Alves de Souza** – Docente da UFMS - campus Aquidauana;
- d) **Claudio Eduardo Pupim** – Docente da UFMS - campus Aquidauana;
- e) **Bruno Dias Amaro** – Docente da UFMS - campus Campo Grande;
- f) **Miguel Fonseca da Silva** – Colégio Militar - Campo Grande;
- g) **José Wilson dos Santos** – Docente da UFGD - campus Dourados;
- h) **Cintia Melo dos Santos** – Docente da UFGD - campus Dourados;
- i) **Sonner Arfux de Figueiredo** – Docente da UEMS - campus Nova Andradina;
- j) **Oyran Silva Rayzaro** – Docente da UEMS - campus Nova Andradina;
- k) **José Felice** – Docente da UEMS - campus Nova Andradina;
- l) **Oseas Arruda Ciríaco** – Docente da IFMS - campus Naviraí;
- m) **Valério Gonçalves de Matos** – Docente da IFMS - campus Naviraí;

VI – Subcomissão de Captação de Recursos:

- a) **Daiane dos Santos Correa Cabanha** – Gerente de Núcleo de Assessoramento Pedagógico da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí - **coordenadora**;
- b) **Walter José da Silva** – Secretário Executivo do Consórcio CONISUL;
- c) **Marli dos Santos Oliveira** – Pedagoga da Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí;
- d) **Cleusa Maria Sarturi Pereira** – Coordenadora Regional de Educação.

VII – Subcomissão de Apoio:

- a) **Maristela Roncolato Tomazini** - Coordenadora Pedagógica do 1º ao 5º ano - Ensino Fundamental - **coordenadora**;
- b) **Fabiana Rodrigues dos Santos** - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil – **vice-coordenadora**;
- c) **Evanir Bronzati Felipe** - Coordenadora Pedagógica de Educação Especial;



GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Amélia Fukuda, 82 . Centro.
Fone: (67) 3924-4080 - Fax: (67) 3924-4082
E-mail: educacao@navirai.ms.gov.br

-
-
- d) **Sérgio Mário Jacomeli** - Coordenador Pedagógico de Educação Física;
 - e) **Klinger Teodoro Ciríaco** – Docente da UFMS - campus Naviraí;
 - f) **Tatiana Ferreira** - Nutricionista;
 - g) **Marta Aparecida Vital** – Coordenadora de Matemática da Coordenadoria Regional de Educação da 8º Região do Mato Grosso do Sul;
 - h) **Cláudia de Sena Cabral Ribeiro** – Secretária de Educação de Juti;
 - i) **Sérgio Pereira dos Santos** – Representante da OMatCS de Juti;
 - j) **Valdirene Rodrigues Salomão** – Secretária de Educação de Itaquiraí;
 - k) **Marcos Veríssimo de Lima** – Representante da OMatCS de Itaquiraí;
 - l) **Valdeci Roberto Santussi** – Secretário de Educação de Eldorado;
 - m) **Elaine Moreira de Brito Nava** – Representante da OMatCS de Eldorado;
 - n) **Rosangela Socovoski Ferragem** – Secretária de Educação de Iguatemi;
 - o) **Elenice Pereira Neves** – Representante da OMatCS de Iguatemi;
 - p) **Nivaldo Dias Lima** – Secretária de Educação de Japorã;
 - q) **Angela Celeste Santos** – Representante da OMatCS de Japorã;
 - r) **Roseli Aparecida Lourenço Brasil** – Secretária de Educação de Mundo Novo;
 - s) **Camila Rubim de Moraes** – Representante da OMatCS de Mundo Novo.

Art. 3º A **Coordenação Geral** e as **subcomissões**, integrantes da **Comissão Organizadora da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018**, terão **competências específicas**, visando o bom desempenho dos trabalhos, conforme segue:

I – competência da Coordenação Geral:

- a) divulgar a **1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018**;
- b) orientar quanto às inscrições;
- c) elaborar as orientações que regem a **1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018**;



GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Amélia Fukuda, 82 . Centro.
Fone: (67) 3924-4080 - Fax: (67) 3924-4082
E-mail: educacao@navirai.ms.gov.br

d) estabelecer o Calendário de realização *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018;*

e) Orientar o processo de aplicação e correção das provas.

II – competência da Subcomissão Jurídica:

a) zelar pela lisura do processo;

b) validar a prestação de contas.

III – competência da Subcomissão Financeira:

a) listar e adquirir os materiais necessários para a realização da *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018;*

b) licitar os materiais necessários para a realização da *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018;*

c) realizar a contabilidade de todo o processo de realização da **OMatCS 2018;**

d) acompanhar a movimentação dos recursos da conta bancária destinada a *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018;*

e) realizar a prestação de contas da *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018.*

IV – competência da Subcomissão Tecnológica:

a) criar a página de inscrição;

b) alimentar a página com informações referentes a período de inscrição, data de aplicação da prova, local e data de premiação, bem como, outras informações que se fizerem necessárias;

c) divulgar em redes sociais os informes referentes à *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018*, tais como: período de inscrição, data da avaliação e resultados finais;

d) realizar a validação das inscrições da *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018;*

e) divulgar a lista dos alunos inscritos nas redes sociais;



GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Amélia Fukuda, 82 . Centro.
Fone: (67) 3924-4080 - Fax: (67) 3924-4082
E-mail: educacao@navirai.ms.gov.br

-
-
- f) elaborar as listas de presenças a serem assinadas pelos participantes;
 - g) elaborar as planilhas de tabulações dos resultados;
 - h) divulgar os alunos e professores que forem premiados da 1ª *Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018*.

V – competência da Subcomissão de Elaboração da Prova:

- a) Avaliar as questões submetidas no **Processo Seletivo de questões para a Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul do MS**;
- b) Selecionar as questões que comporão as provas da 1ª OMatCS;
- c) Em caso de não submissão de questões para as subáreas da Matemática contempladas nas provas, elaborar a quantidade necessária;
- d) Elaborar as duas questões dissertativas que farão parte da prova do Nível IV, destinada aos professores de Matemática.

VI – competência da Subcomissão de Captação de Recursos:

- a) divulgar a 1ª *Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018*;
- b) buscar auxílio financeiro para realização e premiação dos medalhistas da 1ª *Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018*.

VII – competência da Subcomissão de Apoio:

- a) auxiliar na divulgação da 1ª *Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018*;
- b) auxiliar na orientação quanto às inscrições da 1ª *Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018*;
- c) auxiliar na orientação quanto ao cumprimento das etapas previstas para a 1ª *Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018*, em cada Município;
- d) estimular a participação de alunos e professores na 1ª *Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018*, em cada Município;
- e) distribuir as avaliações nas Unidades Escolares de cada Município;



GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Amélia Fukuda, 82 . Centro.
Fone: (67) 3924-4080 - Fax: (67) 3924-4082
E-mail: educacao@navirai.ms.gov.br

f) coordenar a aplicação das avaliações de Nível IV da *1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018*, em cada Município;

g) recolher as provas de Nível IV realizadas pelos professores e enviar para a Coordenação Geral a fim de que seja enviada à Comissão de Avaliação.

h) auxiliar as demais subcomissões, quando se fizer necessário.

Art. 4º Será constituída posteriormente uma **subcomissão** específica para a correção das provas dos professores.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da **Comissão Organizadora da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018**, composta pela presente Portaria serão sem ônus para o Município de Naviraí e considerados como serviço relevante.

Parágrafo único. Os membros da **Comissão Organizadora da 1ª Olimpíada de Matemática da Região Cone Sul de MS – OMatCS 2018** receberão **Certificado de Participação**, de acordo com a atribuição, na referida comissão.

Art. 6º A **Comissão** composta através da presente Portaria articular-se-á com a finalidade de atingir os objetivos propostos, considerando-se extinta após a conclusão dos trabalhos para o qual foi constituída.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 19 de setembro de 2018.

Caroline Touro Beluque Eger
Gerente Municipal de Educação e Cultura